

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78
NIRE - 35300011996

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2013, às 15 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 14, 15 e 18 de junho no jornal Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial e nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2013 no jornal Folha de São Paulo - Regional. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, o Senhor Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Almir Fernando Martins e o Senhor. Fabio Alonso representante do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente – Mauro Guilherme Jardim Arce. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA: 1)** Eleição de membro do Conselho de Administração, representante dos empregados. **ESCLARECIMENTOS: 1)** A matéria foi devidamente apreciada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 086/2013 de 17/06/2013; **2)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÃO: 1) Eleição de membro do Conselho de Administração, representante dos empregados:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o **item 1** da Ordem do Dia, passando a palavra ao representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador Denis Dela Vedova Gomes, que propôs o acolhimento do nome do Senhor **Valter Nei Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, RG, nº 13.733.311-0 - SSP/SP, CPF/MF nº 052.317.458-63, residente e domiciliado na Rua Herbert Hoover, 30 ap. 14 bloco 03 – São Paulo/SP**, para compor o Conselho de Administração como representante dos empregados, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social, vez que a formalização da eleição do novo conselheiro foi efetuada em observância aos procedimentos internos de eleição, conforme processo realizado em 17 de maio último. O conselheiro ora eleito deverá exercer suas funções nos termos do estatuto social da companhia, com mandato unificado com os demais até a Assembléia que se destinar à aprovação das contas de 2014, observado o disposto no *caput* do Artigo 140, da Lei Federal nº 6.404/76, e sua remuneração será fixada de acordo com as orientações deste Colegiado, nos termos do Parecer CODEC nº 001/2007, condicionando o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC n.º 116/2004, podendo fazer jus, ainda, à gratificação **“pro rata temporis”** a que faz menção o Parecer CODEC nº 057/2003 e o Artigo 4º da Deliberação CODEC nº 001/91. Vale lembrar que, em face da edição do Decreto Estadual nº 58.265 de 02 de agosto de 2012, a partir do mês de edição do referido diploma não mais se aplica a autorização contida no Parecer CODEC nº 150/2005, que previa a extensão aos membros do Conselho de Administração do prêmio eventual instituído pelo Parecer CODEC nº 057/2003, permanecendo inalterada, contudo, a sistemática prevista neste último e em outros correlatos em relação aos membros da Diretoria. A Investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes, cabendo destacar, também, a necessidade de observância da Deliberação CODEC nº 01/2010. No que se refere a declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação o item 1 da Ordem do Dia, sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos. **Encerramento e Assinatura da Ata.** Não havendo qualquer outro pronunciamento o Senhor. Presidente da Mesa considerou encerrado o trabalho determinando

fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária à deliberação tomada. Mauro Guilherme Jardim Arce - Presidente da Mesa, Paulo Enéas Pimentel Braga – Secretário, Denis Dela Vedova Gomes - pela Fazenda do Estado de São Paulo, Wilson Bandeira de Moura - pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Amadeu Luiz Palmieri - pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, Fábio Alonso – pelo Conselho Fiscal e Luciano Faleiros Paolucci – pelo Banco Santander (BRASIL) S.A..

São Paulo, 01 de julho de 2013

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente da Mesa

Paulo Enéas Pimentel Braga
Secretário